



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 411/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.0013.2.072 – Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.0127 Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.0127 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 97.000,00

4.4.90.52.00.00.0127 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 99.000,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de setembro de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal